



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CNPJ: 18.385.104/0001-27
Matipó - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.816/2001. De 27 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º - As prioridades para o ano de 2002, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Matipó, para o próximo exercício, estão especificadas no Anexo III a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, o Executivo Municipal fica obrigado a proceder à expedição do respectivo Decreto, evidenciando as justificativas para a assunção da medida.

§ 2º - As importâncias referentes aos exercícios de 2002/2005, estimadas a preços de 2001, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 27 de dezembro de

2001.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito